

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 18 de outubro de 2019, Protocolo 152530, **DR. PHILIPPE DALL'AGNOL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.395 e CPF/MF nº 008.853.511-85, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia (MG), neste ato representada pelos procuradores **PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, consultora de vendas governo, Cédula de Identidade nº 15.512.664 PC/MG e CPF/MF nº 094.762.446-58 e **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, especialista em negócios, Cédula de Identidade nº 904.399-7 SSP/MG e CPF/MF nº 047.399.926-98, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201900005010662**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020**, cujo objeto é prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço 0800, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e suas Unidades Administrativas, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, nos termos Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Decreto Estadual nº 7.080/2010, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, o que couber da Resolução da Anatel nº 614/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/02/2021 à 16/02/2022, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e item 11.1 da Cláusula Décima Primeira; **b)** o valor do contrato, com supressão de aproximadamente 87% (oitenta e sete por cento) em atendimento ao Decreto nº 9.649/2020 que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Poder

Executivo do Estado de Goiás e Cláusula Oitava; **c)** o reajuste dos preços respaldado no item 5.9 da Cláusula Quinta; e **d)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa do Contrato Original.

Para tanto, ficam alterados o item 4.1 da Cláusula Quarta – *Do Preço*; o item 6.1 da Cláusula Sexta – *Da Dotação Orçamentária* e o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – *Da Vigência*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO ”

4.1. O valor total do 1º Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.221,52 (seis mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta comercial. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 05 – LINHA NR (INTERIOR)								
Serviço telefônico fixo comutado, modalidade local para as unidades da SEAD situadas nos municípios de ITUMBIARA, BURITI ALEGRE, CACHOEIRA DOURADA, PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO disponibilizado através de linhas telefônicas convencionais não residenciais.								
Item	Descrição	Unidade	Código Comprasnet	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Linha telefônica não residencial (NR)	Assinatura/mês	62925	5	-	R\$ 60,76	R\$ 303,80	R\$ 3.645,60
02	Identificador de chamadas (linha NR)	Assinatura/mês	64334	2	-	R\$ 3,61	R\$ 7,22	R\$ 86,64
03	Bloqueio para não originar chamadas (linha NR)	Assinatura/mês	56099	2	-	R\$ 21,63	R\$ 43,26	R\$ 519,12
04	Bloqueio para não originar chamadas de longa distância nacional (lin4,23ha NR)	Assinatura/mês	56099	2	-	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40
05	Bloqueio para não originar chamadas internacionais (linha NR)	Assinatura/mês	56099	2	-	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40
06	Bloqueio para não originar chamadas a telefones móveis (linha NR)	Assinatura/mês	56099	2	-	R\$ 4,23	R\$ 8,46	R\$ 101,52
07	Bloqueio para não receber chamadas a cobrar (linha NR)	Assinatura/mês	52304	2	-	R\$ 15,60	R\$ 31,20	R\$ 374,40
08	Chamada local originada - Fixo – Fixo	Minuto/mês	64341	100	-	R\$ 0,14	R\$ 14,00	R\$ 168,00
09	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto/mês	56688	150	-	R\$ 0,27	R\$ 40,50	R\$ 486,00
10	Instalação e	Unidade	64333	-	1	R\$	R\$ -	R\$

	programação Linha telefônica não residencial (NR)					45,58		45,58
11	Mudança de endereço Linha telefônica não residencial (NR)	Unidade	52303	-	1	R\$ 45,86	R\$ -	R\$ 45,86
VALOR TOTAL – LOTE 05							R\$ 510,84	R\$ 6.221,52

(...)

Alteração do Item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, cujo valor total é de R\$ 6.221,52 (seis mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.18.01.04.126.4200.4243.03, Fonte 100, oriunda da SEAD, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUOEF) nº 00012, de 10/02/2021, no valor de R\$ 5.391,96 (cinco mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD a ser indicada.

Alteração do Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original nº 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”

11.1. O período de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/02/2021 a 16/02/2022, contados a partir de sua assinatura, a eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

DR. PHILIPPE DALL'AGNOL

Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
Algar Telecom S/A

(documento assinado eletronicamente)
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Algar Telecom S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia (GO), 10 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 13/02/2021, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE DALL AGNOL, Procurador (a) do Estado**, em 16/02/2021, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018397384** e o código CRC **75E9349C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201900005010662



SEI 000018397384